



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Decretos nº 3.931/2001 e 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/2003.

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Consultar o portal www.comprasnet.gov.br	
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF
Local	Av. Portugal, nº 935, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia/GO.
Retire o edital gratuitamente pelos portais www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2749/2010

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO e esse(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT da 18ª DG nº 212/2010, de 30 de novembro de 2010, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 3.931/2001 e 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, farão realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, para **sistema de registro de preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA:26/01/2011

HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a composição de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações detalhadas contidas no Anexo I deste Edital e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 1			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 272526.	UNIDADE	9.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 392277.	UNIDADE	2.000
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 275113.	UNIDADE	2.000
GRUPO 2			
21	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 311193.	UNIDADE	500
24	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284567.	UNIDADE	300
25	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 24/10, TIPO MESA, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 28CM X 5,5CM, BASE EMBORRACHADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI, COR PRETA, HASTES CROMADAS, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, COM CAPACIDADE	UNIDADE	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	PARA GRAMPEAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX), CABEÇOTE EM AÇO CROMADO, COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 29262.		
41	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202369.	UNIDADE	200
42	PERFURADOR TIPO GRANDE, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL, TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PINOS TRATADOS CONTRA DESGASTE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282543.	UNIDADE	100
GRUPO 3			
7	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279313.	UNIDADE	1.500
8	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279312.	UNIDADE	450
9	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279315.	UNIDADE	300
43	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202036.	UNIDADE	400
44	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA	UNIDADE	200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202037.		
45	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202039.	UNIDADE	150
Grupo 4			
53	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642/644, COR PRETA. CATMAT N° 250307.	UNIDADE	10
55	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284286.	UNIDADE	200
56	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283589.	UNIDADE	100
57	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282561.	UNIDADE	30
58	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282560.	UNIDADE	30
GRUPO 5			
34	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, SUSPENSÃO, LARGURA: 240MM, ALTURA: 360MM APROXIMADAMENTE, COR PARDA COM ACABAMENTO MARMORIZADO, PRENDEDOR INTERNO, TRILHO, VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA MÍNIMA: 230 G/M². MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 281748.	UNIDADE	2.000
35	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT	UNIDADE	700

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Nº 339895.		
36	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 244524.	UNIDADE	200
37	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 244525.	UNIDADE	150
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 244500.	UNIDADE	150
39	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 138282.	UNIDADE	1.000
Grupo 6			
12	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 1, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 271781.	CAIXA	1.000
13	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 271776	CAIXA	1.000
14	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0, ACONDICIONADO	CAIXA	1.500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271780.		
26	GRAMPO COLCHETE, N° 9, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278609.	CAIXA	600
27	GRAMPO COLCHETE, N° 11, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278613.	CAIXA	2.000
28	GRAMPO COLCHETE, N° 13, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 289438.	CAIXA	2.000
29	GRAMPO CRUZADO N° 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 150175.	CAIXA	100
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 24/10, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 242637.	CAIXA	120
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203137.	CAIXA	800
40	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA. MATERIAL NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202054.	CAIXA	60
Grupo 7			
1	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR AZUL, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO	UNIDADE	400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. material DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202454.		
18	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 227513.	UNIDADE	600
54	TESOURA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278330.	UNIDADE	100
GRUPO 8			
2	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L". MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 229378.	UNIDADE	50
33	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 67369.	UNIDADE	50
46	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE 10 CARIMBOS, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR FUMÊ. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233617.	UNIDADE	50
47	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283571.	UNIDADE	100
48	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 329987.	UNIDADE	100
49	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 259393.	UNIDADE	100
Grupo 9			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 324713.	CAIXA COM 100 FOLHAS	10
20	ETIQUETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JET/LASER, 101,6x33,9MM, DUAS COLUNAS DE SETE LINHAS/ETIQUETAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CAIXA COM 100 FOLHAS DE 14 ETIQUETAS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283171.	CAIXA	600
22	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA HENRY. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	25
23	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA TECNIBRA, MODELO TBA 2.0. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	40
GRUPO 10			
10	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500 MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235 MM LARGURA E 300 MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30 MM LARGURA E 130 MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592	UNIDADE	50000
11	CINTA ELÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 262836.	UNIDADE	25.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Grupo 11			
3	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244441.	UNIDADE	1.500
15	COLA EM BASTÃO COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTÂNTANEA SEM SOLVENTE EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9 G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. MATERIAL DE 1° QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 289499.	UNIDADE	600
16	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282967.	UNIDADE	200
17	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 317551.	UNIDADE	3.000
32	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272533.	UNIDADE	3.000
50	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203205.	UNIDADE	300
51	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233097.	UNIDADE	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 270870.	UNIDADE	20
59	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°249588.	UNIDADE	900

1.1.1 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente de estimativa para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.1.2 O preço máximo por unidade que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.391/2001, é:

GRUPO 1	
Item 4	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)
Item 5	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)
Item 6	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)

GRUPO 2	
Item 21	R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos)
Item 24	R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos)
Item 25	R\$ 82,97 (oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Item 41	R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos)
Item 42	R\$ 91,67 (noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

GRUPO 3	
Item 7	R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos)
Item 8	R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos)
Item 9	R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos)
Item 43	R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)
Item 44	R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)

Item 45	R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)
GRUPO 4	
Item 53	R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos)
Item 55	R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)
Item 56	R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)
Item 57	R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)
Item 58	R\$ 3,00 (três reais)
GRUPO 5	
Item 34	R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos)
Item 35	R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos)
Item 36	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
Item 37	R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)
Item 38	R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)
Item 39	R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)
GRUPO 6	
Item 12	R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)
Item 13	R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos)
Item 14	R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos)
Item 26	R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos)
Item 27	R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos)
Item 28	R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Item 29	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
Item 30	R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos)
Item 31	R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos)
Item 40	R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)
Grupo 7	
Item 1	R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)
Item 18	R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)
Item 54	R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)
GRUPO 8	
Item 2	R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos)
Item 33	R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos)
Item 46	R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos)
Item 47	R\$ 12,00 (doze reais)
Item 48	R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos)
Item 49	R\$ 0,60 (sessenta centavos)

Grupo 9	
Item 19	R\$ 45,30 (quarenta e cinco reais e trinta centavos)
Item 20	R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos)
Item 22	R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos)
Item 23	R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos)
GRUPO 10	
Item 10	R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos)
Item 11	R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos)
Grupo 11	
Item 3	R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos)
Item 15	R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)
Item 16	R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos)
Item 17	R\$ 0,80 (oitenta centavos)
Item 32	R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)
Item 50	R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)
Item 51	R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)
Item 52	R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos)
Item 59	R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)

1.1.1 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e

impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País; e

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

3.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

3.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

3.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

3.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO por grupo**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

5.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem

efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 A proposta deverá, ainda, especificar nos campos apropriados do sistema, o item em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o material indicado pelo TRT da 18ª Região;

6.1.2 A proposta deve consignar, sob pena de desclassificação, nos campos apropriados do sistema, para cada item do grupo:

- a) preços unitários e totais , expressos em reais, com duas casas decimais;
- b) quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, sob pena de desclassificação; e
- c) o campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado.

6.1.3 Os interessados deverão cotar todos os itens do grupo, **sob pena de desclassificação**.

6.1.4 Os valores propostos englobarão todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

6.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

6.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste edital.

6.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

6.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

6.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, em seu preâmbulo, bem como no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1 A desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo;

7.2.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

7.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR DO GRUPO.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 8.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

9 DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO por grupo**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes

das previstas neste Edital; e

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final, ou ainda via e-mail (cpl@trt18.jus.br) e caso não seja enviada por nenhum dos meios supracitados considerar-se-à que o vencedor confirma seu último valor consignado e ainda concorda com todas as exigências do Edital; e

10.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar quanto ao prazo de entrega, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

10.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que **indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.**

10.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta;

10.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de regularidade para com a:

a) Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou das seguintes certidões, de acordo com o art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 03/02/1967:

a.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; e

a.2) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

b) Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

c) Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

11.1.6 Certidão Negativa de Débito perante o INSS (CND), ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

11.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet;

11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet;

11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;e

11.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta *online*, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.

11.4 A declaração solicitada no subitem 11.1.9 deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fac-símile nº (62)3901-3610.

11.5 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO.

11.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente

Edital e seus anexos.

11.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.9 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.10.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos pela licitante para o idioma oficial do Brasil.

11.11 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

11.13 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DA PROPOSTA DEFINITIVA

13.1 A proposta definitiva deverá conter:

13.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

13.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante;

13.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

13.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

13.1.5 Declaração de total concordância com os termos deste Edital;

13.1.6 Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas, no Setor de Almoxarifado, sito à Av. Universitária Qd. 85-A Lt. 3 e 4 Setor Universitário, Goiânia-GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo sem justificativas plausíveis, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no instrumento convocatório;

13.1.7 O valor unitário e total do item (valor unitário x quantidade), em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, devendo ainda constar, discriminadamente, a referência ao nº do item, sua especificação, referência unitária (unidade ou caixa), quantidade, **valor total do grupo** e valor total da proposta, conforme modelo de tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
GRUPO 1					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO	UNIDADE	9.000	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272526.				
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 392277.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 275113.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 1					R\$
GRUPO 2					
21	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 311193.	UNIDADE	500	R\$	R\$
24	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE	UNIDADE	300	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284567.				
25	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 24/10, TIPO MESA, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 28CM X 5,5CM, BASE EMBORRACHADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI, COR PRETA, HASTES CROMADAS, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX), CABEÇOTE EM AÇO CROMADO, COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 29262.	UNIDADE	100	R\$	R\$
41	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202369.	UNIDADE	200	R\$	R\$
42	PERFURADOR TIPO GRANDE, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL, TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PINOS TRATADOS CONTRA DESGASTE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282543.	UNIDADE	100	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 2					R\$
GRUPO 3					
7	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA,	UNIDADE	1.500	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279313.				
8	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279312.	UNIDADE	450	R\$	R\$
9	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279315.	UNIDADE	300	R\$	R\$
43	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202036.	UNIDADE	400	R\$	R\$
44	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202037.	UNIDADE	200	R\$	R\$
45	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202039.	UNIDADE	150	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 3					R\$
Grupo 4					
53	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642/644, COR PRETA. CATMAT N° 250307.	UNIDADE	10	R\$	R\$
55	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª	UNIDADE	200	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284286.				
56	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283589.	UNIDADE	100	R\$	R\$
57	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282561.	UNIDADE	30	R\$	R\$
58	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282560.	UNIDADE	30	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 4					R\$
GRUPO 5					
34	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, SUSPENSÃO, LARGURA: 240MM, ALTURA: 360MM APROXIMADAMENTE, COR PARDA COM ACABAMENTO MARMORIZADO, PRENDEDOR INTERNO, TRILHO, VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA MÍNIMA: 230 G/M². MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 281748.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
35	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 339895.	UNIDADE	700	R\$	R\$
36	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244524.	UNIDADE	200	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
37	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244525.	UNIDADE	150	R\$	R\$
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244500.	UNIDADE	150	R\$	R\$
39	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 138282.	UNIDADE	1.000	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 5					R\$
Grupo 6					
12	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 1, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271781.	CAIXA	1.000	R\$	R\$
13	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271776	CAIXA	1.000	R\$	R\$
14	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO	CAIXA	1.500	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	ANTIFERRUGEM, N° 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271780.				
26	GRAMPO COLCHETE, N° 9, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278609.	CAIXA	600	R\$	R\$
27	GRAMPO COLCHETE, N° 11, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278613.	CAIXA	2.000	R\$	R\$
28	GRAMPO COLCHETE, N° 13, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 289438.	CAIXA	2.000	R\$	R\$
29	GRAMPO CRUZADO N° 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 150175.	CAIXA	100	R\$	R\$
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 24/10, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 242637.	CAIXA	120	R\$	R\$
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203137.	CAIXA	800	R\$	R\$
40	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO	CAIXA	60	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA.MATERIAL NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202054.				
TOTAL DO GRUPO 6					R\$
Grupo 7					
1	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR AZUL, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. material DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202454.	UNIDADE	400	R\$	R\$
18	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 227513.	UNIDADE	600	R\$	R\$
54	TESOURA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278330.	UNIDADE	100	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 7					R\$
GRUPO 8					
2	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L". MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 229378.	UNIDADE	50	R\$	R\$
33	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 67369.	UNIDADE	50	R\$	R\$
46	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE 10 CARIMBOS, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR FUMÊ. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233617.	UNIDADE	50	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
47	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283571.	UNIDADE	100	R\$	R\$
48	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 329987.	UNIDADE	100	R\$	R\$
49	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 259393.	UNIDADE	100	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 8					R\$
Grupo 9					
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 324713.	CAIXA COM 100 FOLHAS	10	R\$	R\$
20	ETIQUETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JET/LASER, 101,6x33,9MM, DUAS COLUNAS DE SETE LINHAS/ETIQUETAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CAIXA COM 100 FOLHAS DE 14 ETIQUETAS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283171.	CAIXA	600	R\$	R\$
22	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA HENRY. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	25	R\$	R\$
23	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA	UNIDADE	40	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	PROTOCOLADORA MARCA TECNIBRA, MODELO TBA 2.0. CATMAT N° 32050.				
TOTAL DO GRUPO 9					R\$
GRUPO 10					
10	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500 MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235 MM LARGURA E 300 MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30 MM LARGURA E 130 MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592	UNIDADE	50000	R\$	R\$
11	CINTA ELÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 262836.	UNIDADE	25.000	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 10					R\$
Grupo 11					
3	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244441.	UNIDADE	1.500	R\$	R\$
15	COLA EM BASTÃO COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTÂNTANEA SEM SOLVENTE EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9 G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. MATERIAL DE 1º QUALIDADE. INDICAR	UNIDADE	600	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	MARCA. CATMAT N° 289499.				
16	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282967.	UNIDADE	200	R\$	R\$
17	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 317551.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
32	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272533.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
50	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203205.	UNIDADE	300	R\$	R\$
51	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233097.	UNIDADE	25	R\$	R\$
52	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	20	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	INDICAR MARCA. CATMAT N° 270870.				
59	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°249588.	UNIDADE	900	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 11					R\$
TOTAL DA PROPOSTA					R\$

13.1.7.1 Os valores devem ser descritos na proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, neles incluídos todas as despesas e demais custos necessários, ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

13.2 A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.3 Os preços propostos deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

13.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

13.5 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do Envelope Proposta.

13.6 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser suprida, também, por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope da Documentação de Habilitação.

13.7 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

13.8 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem

como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

13.9 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

14 DAS AMOSTRAS

14.1 O proponente primeiro classificado em cada grupo deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras de todos os materiais cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

14.2 As amostras deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal situado na Avenida Universitária Quadra 85-A Lotes 03 e 04 Setor Universitário, CEP 74.605-010 Goiânia Goiás, devendo ser agendada através do telefone (62) 3901-3581.

14.3 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do material e modelo.

14.4 Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

14.5 Será rejeitada a amostra que:

14.5.1 Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;

14.5.2 Apresentar divergência a menor em relação às especificações da proposta;

14.5.3 For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

14.6 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

14.7 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao

Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

14.8 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente;

15.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

16 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

16.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços;

16.2.1 O prazo previsto no subitem 16.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

16.3 No caso de o fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital e seus anexos, este Tribunal registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação;

16.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços

terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 3.931/2001;

16.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital; e

16.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

17.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

17.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do art. 12º e os respectivos parágrafos e incisos do Decreto 3.931 de 2001; e

17.4 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:

18.1.1 - **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

18.1.2 - **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

19.1.1 Não assinar a ata de registro de preços;

19.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa;

19.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.4 Não mantiver a proposta;

19.1.5 Falhar ou fraudar na execução da contratação;

19.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.7 Fizer declaração falsa; ou

19.1.8 Cometer fraude fiscal.

19.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da 10.520/2002, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

a) Caso a contratada deixe de fornecer os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento da contratação, aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) do valor total da

contratação, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE;

b) Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de três dias úteis, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

c) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

19.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

19.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 19.2 e seus subitens.

19.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

19.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação;

20 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação e assinatura da ata de registro de preços, caso haja necessidade deste Tribunal.

20.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, após o recebimento definitivo do material nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima desse limite, mediante apresentação do recibo/nota fiscal devidamente atestado(a) pela autoridade competente, desde que os documentos constantes do subitem 11.1.5, "a", e subitens 11.1.6 e 11.1.7 deste edital, estejam atualizados.

20.3 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor da contratação, o Coordenador de Material e Patrimônio desta Corte, mediante a aposição de carimbo, na qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

20.4 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.5 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, a data estipulada no subitem 20.2 passará a ser a da reapresentação da nota citada, examinadas as causas da recusa.

20.6 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2004.

20.7 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral,

inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

20.8 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho -, elemento de despesa 339030 - Material de Consumo.

20.9 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

20.10 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento de contratação independente de transcrição.

21.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

21.4 O Coordenador de Material e Patrimônio deste Tribunal atuará como gestor da contratação a ser firmada, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

21.5 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

21.6 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futuro contratação.

21.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

21.9 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

21.10 Constituem partes integrantes deste Edital:

21.10.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 13 (treze) páginas;

21.10.2 ANEXO II - Ata de Registro de Preços, com 8(oito)páginas;

21.10.3 ANEXO III - Declaração Referente a Emprego do Menor, com 2 (duas) páginas.

21.11 O presente Edital é composto de 67 (sessenta e sete) páginas.

Goiânia, 11 de janeiro de 2011.

Maísa Bueno Machado
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - APRESENTAÇÃO

O presente termo tem por finalidade aquisição ordinária de **bens comuns**, quais sejam: materiais de expediente diversos, mediante o Sistema de Registro de Preços.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de expediente diversos, faz-se necessária para atender as necessidades das Unidades deste Tribunal durante o exercício de 2011, o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
GRUPO 1			
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 272526.	UNIDADE	9.000
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR	UNIDADE	2.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	MARCA. CATMAT N° 392277.		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 275113.	UNIDADE	2.000
GRUPO 2			
21	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 311193.	UNIDADE	500
24	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284567.	UNIDADE	300
25	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 24/10, TIPO MESA, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 28CM X 5,5CM, BASE EMBORRACHADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI, COR PRETA, HASTES CROMADAS, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX), CABEÇOTE EM AÇO CROMADO, COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 29262.	UNIDADE	100
41	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS	UNIDADE	200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202369.		
42	PERFURADOR TIPO GRANDE, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL, TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PINOS TRATADOS CONTRA DESGASTE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282543.	UNIDADE	100
GRUPO 3			
7	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279313.	UNIDADE	1.500
8	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279312.	UNIDADE	450
9	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279315.	UNIDADE	300
43	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202036.	UNIDADE	400
44	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202037.	UNIDADE	200
45	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	UNIDADE	150

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CATMAT N° 202039.		
Grupo 4			
53	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642/644, COR PRETA. CATMAT N° 250307.	UNIDADE	10
55	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284286.	UNIDADE	200
56	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283589.	UNIDADE	100
57	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282561.	UNIDADE	30
58	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282560.	UNIDADE	30
GRUPO 5			
34	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, SUSPENSÃO, LARGURA: 240MM, ALTURA: 360MM APROXIMADAMENTE, COR PARDA COM ACABAMENTO MARMORIZADO, PRENDEDOR INTERNO, TRILHO, VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA MÍNIMA: 230 G/M². MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 281748.	UNIDADE	2.000
35	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 339895.	UNIDADE	700
36	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM,	UNIDADE	200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244524.		
37	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244525.	UNIDADE	150
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244500.	UNIDADE	150
39	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 138282.	UNIDADE	1.000
Grupo 6			
12	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 1, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271781.	CAIXA	1.000
13	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271776	CAIXA	1.000
14	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271780.	CAIXA	1.500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	GRAMPO COLCHETE, Nº 9, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 278609.	CAIXA	600
27	GRAMPO COLCHETE, Nº 11, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 278613.	CAIXA	2.000
28	GRAMPO COLCHETE, Nº 13, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 289438.	CAIXA	2.000
29	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 150175.	CAIXA	100
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 24/10, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 242637.	CAIXA	120
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 203137.	CAIXA	800
40	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA. MATERIAL NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202054.	CAIXA	60
Grupo 7			
1	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR AZUL, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM	UNIDADE	400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONTENDO 24 UNIDADES CADA. material DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202454.		
18	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 227513.	UNIDADE	600
54	TESOURA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278330.	UNIDADE	100
GRUPO 8			
2	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L". MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 229378.	UNIDADE	50
33	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 67369.	UNIDADE	50
46	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE 10 CARIMBOS, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR FUMÊ. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233617.	UNIDADE	50
47	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283571.	UNIDADE	100
48	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 329987.	UNIDADE	100
49	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 259393.	UNIDADE	100
Grupo 9			
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA,	CAIXA	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 324713.	COM 100 FOLHAS	
20	ETIQUETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JET/LASER, 101,6x33,9MM, DUAS COLUNAS DE SETE LINHAS/ETIQUETAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CAIXA COM 100 FOLHAS DE 14 ETIQUETAS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283171.	CAIXA	600
22	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA HENRY. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	25
23	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA TECNIBRA, MODELO TBA 2.0. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	40
GRUPO 10			
10	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500 MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235 MM LARGURA E 300 MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30 MM LARGURA E 130 MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592	UNIDADE	50000
11	CINTA ELÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 262836.	UNIDADE	25.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Grupo 11			
3	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244441.	UNIDADE	1.500
15	COLA EM BASTÃO COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTÂNTANEA SEM SOLVENTE EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9 G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. MATERIAL DE 1º QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 289499.	UNIDADE	600
16	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282967.	UNIDADE	200
17	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 317551.	UNIDADE	3.000
32	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272533.	UNIDADE	3.000
50	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203205.	UNIDADE	300
51	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233097.	UNIDADE	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 270870.	UNIDADE	20
59	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 249588.	UNIDADE	900

4 - DAS AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado em cada grupo deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras para todos os materiais cotados, para conferência das especificações e qualidade. O prazo máximo para as entregas das amostras será de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

4.2 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado deste Tribunal situado na Avenida Universitária Quadra 85-A Lotes 03 e 04 Setor Universitário, CEP 74.605-010 Goiânia Goiás, devendo ser agendada através do telefone (62) 3901-3581.

4.3 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do material e modelo.

4.4 - Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 - Será rejeitada a amostra que:

4.5.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise;

4.5.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações da proposta;

4.5.3 - For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

4.6 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.7 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.8 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste termo de referência;

5.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência às suas expensas, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber; **no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas, no Setor de Almoxarifado, sito à Av. Universitária Qd. 85-A Lt. 3 e 4 Setor Universitário, Goiânia-GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo sem justificativas plausíveis, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no instrumento convocatório;

5.3 - Caso por algum motivo a contratada não puder entregar o material dentro do prazo estabelecido, a mesma terá que fazer solicitação antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas, inclusive com a apresentação de documentos comprobatórios de suas alegações;

5.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e ou pagamento;

5.6 - Manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de FGTS - CRF, e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados no

Setor de Contas a Pagar;

5.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e

5.8- Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio do CONTRATANTE, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá, também:

6.1.1 - zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

6.1.2 - comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação;

6.1.3 - sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

6.1.4 - fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, mesmo sem prévia comunicação, a execução da contratação; e

6.1.5 - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da contratação, em especial aplicação de sanções e alterações da contratação.

7 - DAS SANÇÕES/PENALIDADES

As sanções/penalidades a serem aplicadas em caso de inadimplência total ou parcial da execução da contratação serão definidas nos respectivos instrumentos convocatórios, bem como no documento de contratação.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:

8.1.1 - **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as

especificações; e

8.1.2 - **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9 - DO REAJUSTE

O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contados a partir de sua publicação.

11 - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por grupo**.

11.2 O critério escolhido justifica-se uma vez que os itens isoladamente teriam perda significativa de escala, além de seccionar o mercado de forma exagerada e arbitrária. Tal fato é corrigido através da junção dos itens assemelhados em grupos, pois com tal ação garante-se os ganhos de escala e o mercado é seccionado de maneira lógica. Além disso, é garantido o atendimento dos princípios da eficiência e economicidade ao certame.

12 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

12.1 - Os materiais, objeto desta contratação, deverão conter em seus rótulos ou embalagens, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

12.2 - A opção por produto de 1ª qualidade, tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de qualidade duvidosa, pois o que pretende é a melhor aquisição, combinando o fator qualidade do produto e menor preço dispendido.

EDI CABRAL
Chefe do Setor de Almoxarifado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2749/2010

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2010, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 058/2010, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas ... do processo PA Nº 2749/2010, **RESOLVE registrar** os preços para eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações detalhadas contidas no Edital da licitação e seus anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
GRUPO 1					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 272526.	UNIDADE	9.000	R\$	R\$
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CRISTAL,	UNIDADE	2.000	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 392277.				
6	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CRISTAL, COM TUBO TRANSPARENTE, COM ESCRITA MÉDIA, ORIFÍCIO(S) NO CORPO DA CANETA E TAMPA COM VENTILAÇÃO (ABERTURA) NA PONTA, A CARGA DA CANETA DEVERÁ ESTAR BEM FIXADA AO CORPO, NÃO SOLTANDO FACILMENTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TINTA DEVERÁ TER BOA FLUIDEZ, EMBALAGEM 50 UNIDADES, RESISTENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO CÓDIGO, NOME E QUANTIDADE DO MATERIAL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 275113.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 1					R\$
GRUPO 2					
21	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 311193.	UNIDADE	500	R\$	R\$
24	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284567.	UNIDADE	300	R\$	R\$
25	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 24/10, TIPO MESA,	UNIDADE	100	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 28CM X 5,5CM, BASE EMBORRACHADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA EPÓXI, COR PRETA, HASTES CROMADAS, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX), CABEÇOTE EM AÇO CROMADO, COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 29262.				
41	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202369.	UNIDADE	200	R\$	R\$
42	PERFURADOR TIPO GRANDE, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL, TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PINOS TRATADOS CONTRA DESGASTE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282543.	UNIDADE	100	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 2					R\$
GRUPO 3					
7	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279313.	UNIDADE	1.500	R\$	R\$
8	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°	UNIDADE	450	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	279312.				
9	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 279315.	UNIDADE	300	R\$	R\$
43	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202036.	UNIDADE	400	R\$	R\$
44	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202037.	UNIDADE	200	R\$	R\$
45	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202039.	UNIDADE	150	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 3					R\$
Grupo 4					
53	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 642/644, COR PRETA. CATMAT N° 250307.	UNIDADE	10	R\$	R\$
55	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 284286.	UNIDADE	200	R\$	R\$
56	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283589.	UNIDADE	100	R\$	R\$
57	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR PRETA, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12	UNIDADE	30	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282561.				
58	TINTA, COMPONENTE BÁSICO CORANTE E AGLUTINANTE, COR AZUL, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282560.	UNIDADE	30	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 4					R\$
GRUPO 5					
34	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO KRAFT, SUSPENSÃO, LARGURA: 240MM, ALTURA: 360MM APROXIMADAMENTE, COR PARDA COM ACABAMENTO MARMORIZADO, PRENDEDOR INTERNO, TRILHO, VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, GRAMATURA MÍNIMA: 230 G/M². MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 281748.	UNIDADE	2.000	R\$	R\$
35	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 339895.	UNIDADE	700	R\$	R\$
36	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244524.	UNIDADE	200	R\$	R\$
37	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244525.	UNIDADE	150	R\$	R\$
38	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA,	UNIDADE	150	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244500.				
39	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 138282.	UNIDADE	1.000	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 5					R\$
Grupo 6					
12	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 1, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271781.	CAIXA	1.000	R\$	R\$
13	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271776	CAIXA	1.000	R\$	R\$
14	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, N° 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 271780.	CAIXA	1.500	R\$	R\$
26	GRAMPO COLCHETE, N° 9, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278609.	CAIXA	600	R\$	R\$
27	GRAMPO COLCHETE, N° 11, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°	CAIXA	2.000	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	278613.				
28	GRAMPO COLCHETE, Nº 13, FABRICADO EM CHAPA DE LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5MM, REVERTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, EM CAIXAS DE 72 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 289438.	CAIXA	2.000	R\$	R\$
29	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 150175.	CAIXA	100	R\$	R\$
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 24/10, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMOS POR PENTE, EM METAL, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 242637.	CAIXA	120	R\$	R\$
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 203137.	CAIXA	800	R\$	R\$
40	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA. MATERIAL NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202054.	CAIXA	60	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 6					R\$
Grupo 7					
1	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR AZUL, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. material DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202454.	UNIDADE	400	R\$	R\$
18	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO	UNIDADE	600	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 227513.				
54	TESOURA APROXIMADAMENTE DE 20 CM DE COMPRIMENTO, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278330.	UNIDADE	100	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 7					R\$
GRUPO 8					
2	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L". MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 229378.	UNIDADE	50	R\$	R\$
33	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 67369.	UNIDADE	50	R\$	R\$
46	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE 10 CARIMBOS, MATERIAL EM ACRÍLICO, COR FUMÊ. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233617.	UNIDADE	50	R\$	R\$
47	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283571.	UNIDADE	100	R\$	R\$
48	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 329987.	UNIDADE	100	R\$	R\$
49	PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 259393.	UNIDADE	100	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 8					R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
Grupo 9					
19	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 324713.	CAIXA COM 100 FOLHAS	10	R\$	R\$
20	ETIQUETA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JET/LASER, 101,6x33,9MM, DUAS COLUNAS DE SETE LINHAS/ETIQUETAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CAIXA COM 100 FOLHAS DE 14 ETIQUETAS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283171.	CAIXA	600	R\$	R\$
22	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA HENRY. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	25	R\$	R\$
23	FITA PARA RELÓGIO DATADOR PROTOCOLADOR, MATERIAL NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CMI 600 HL, COR AZUL, APLICAÇÃO MÁQUINA PROTOCOLADORA MARCA TECNIBRA, MODELO TBA 2.0. CATMAT N° 32050.	UNIDADE	40	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 9					R\$
GRUPO 10					
10	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500 MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235 MM LARGURA E 300 MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30 MM LARGURA E 130 MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155 MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 150592	UNIDADE	50000	R\$	R\$
11	CINTA ELÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE	UNIDADE	25.000	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18 ^a REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT N° 262836.				
TOTAL DO GRUPO 10					R\$
Grupo 11					
3	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244441.	UNIDADE	1.500	R\$	R\$
15	COLA EM BASTÃO COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTÂNTANEA SEM SOLVENTE EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9 G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. MATERIAL DE 1 ^o QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 289499.	UNIDADE	600	R\$	R\$
16	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 1000G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 282967.	UNIDADE	200	R\$	R\$
17	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 317551.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
32	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. MATERIAL DE 1 ^a QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272533.	UNIDADE	3.000	R\$	R\$
50	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL,	UNIDADE	300	R\$	R\$

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL DO ITEM
	COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203205.				
51	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233097.	UNIDADE	25	R\$	R\$
52	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 270870.	UNIDADE	20	R\$	R\$
59	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°249588.	UNIDADE	900	R\$	R\$
TOTAL DO GRUPO 11					R\$
TOTAL DA PROPOSTA					R\$

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Composição de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme as especificações detalhadas contidas no Edital da licitação e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da sua publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituirão obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas no edital da licitação e seus anexos;
- b) Entregar os materiais constantes do edital da licitação e seus anexos às suas expensas, respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber; **no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas, no Setor de Almoxarifado, sito à Av. Universitária Qd. 85-A Lt. 3 e 4 Setor Universitário, Goiânia-GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo sem justificativas plausíveis, a CONTRATADA ficará sujeita à multa

estabelecida no instrumento convocatório;

c) Caso por algum motivo a contratada não puder entregar o material dentro do prazo estabelecido, a mesma terá que fazer solicitação antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas, inclusive com a apresentação de documentos comprobatórios de suas alegações;

d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o material que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e ou pagamento;

f) Manter, para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), Certificado de Regularidade de FGTS - CRF, e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados no Setor de Contas a Pagar;

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos materiais nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e

h) Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio, telefones: 3901-3509 e 3901-3313, do CONTRATANTE, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá, também:

a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução da presente contratação;

c) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

d) fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da CONTRATADA, mesmo sem prévia comunicação, a execução da contratação; e

e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução da contratação, em especial aplicação de sanções e alterações da contratação.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, após o recebimento definitivo do material nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima desse limite, mediante apresentação do recibo/nota fiscal devidamente atestado(a) pela autoridade competente, desde que os documentos constantes da alínea "f", da cláusula IV, desta ata de registro de preços, estejam atualizados.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos só estará caracterizada se acompanhada, obrigatoriamente, da nota de empenho e nota fiscal.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União, será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o fornecedor que:

- a) Não assinar a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;

- g) Fizer declaração falsa; ou
- h) Cometer fraude fiscal.

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 7º da 10.520/2002, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, conforme abaixo especificado:

b.1) Caso a contratada deixe de fornecer os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no instrumento da contratação, aplicar-se-á a multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data fixada, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo CONTRATANTE;

c) Havendo recusa do licitante vencedor em retirar a nota de empenho no prazo de três dias úteis, aplicar-se-á a multa de dez por cento sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração; e

d) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do contratante, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12º, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931, de 2001.

Visando subsidiar eventuais revisões, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta contratação será recebido da seguinte

forma:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; e

b) **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 58/2010.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

CLÁUSULA XII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº

3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010 e a proposta da empresa ..., classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

Diretor-Geral

Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010**ANEXO III****DECLARAÇÃO REFERENTE A EMPREGO DO MENOR****DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, _____ de _____ de 2010

Representante Legal
(Nome completo e assinatura)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2010**DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA**

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Goiânia, ____ de ____ de 2010.

Representante Legal
(Nome completo e assinatura)